

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



RESOLUÇÃO DA MESA Nº 010/2020

INSTITUI A CARTA DE SERVIÇOS
AO USUÁRIO.

Considerando a Lei Federal nº 13.460/2017 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

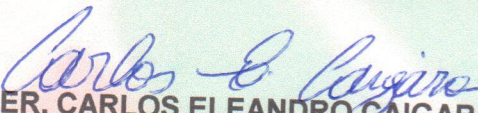
Considerando recente apontamento da auditoria do Tribunal de Contas no Portal da Transparência do Legislativo Municipal onde avaliou como não cumprido o requisito previsto no art. 7º da Lei 13.460 de 26 de junho de 2017;

A Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Pontão- RS, com fulcro no art. 27, inciso I do regimento interno e art. 17, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, e no uso de suas atribuições legais:

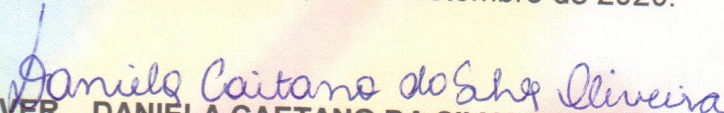
Art. 1º- Institui a Carta de Serviços ao Usuário do Poder Legislativo, nos termos do anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, 30 de setembro de 2020.


VER. CARLOS ELEANDRO CAIGARA

PRESIDENTE


VER. DANIELA CAETANO DA SILVA OLIVEIRA

VICE- PRESIDENTE


VER. PAULO CÉSAR GUIMARÃES

1º SECRETÁRIO

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

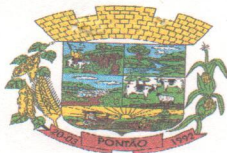
Em 30/09/2020


Ivan H. Selbert

Escriturário Legislativo
Câmara Municipal de Pontão/RS

Fone.: (54) 8422-6993/8422-6995 – Av. Júlio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99190-000

E-mail.: camarapontao@yahoo.com.br / camarapontaors@gmail.com



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



RESOLUÇÃO DA MESA Nº 010/2020

INSTITUI A CARTA DE SERVIÇOS
AO USUÁRIO.

Considerando a Lei Federal nº 13.460/2017 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

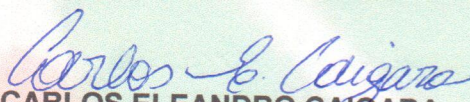
Considerando recente apontamento da auditoria do Tribunal de Contas no Portal da Transparência do Legislativo Municipal onde avaliou como não cumprido o requisito previsto no art.7º da Lei 13.460 de 26 de junho de 2017;

A Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Pontão- RS, com fulcro no art. 27, inciso I do regimento interno e art. 17, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, e no uso de suas atribuições legais:

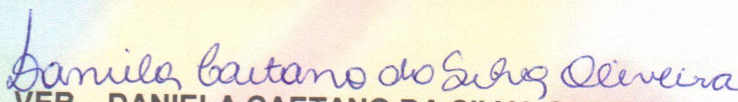
Art.1º- Institui a Carta de Serviços ao Usuário do Poder Legislativo, nos termos do anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

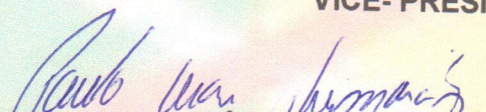
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, 30 de setembro de 2020.


VER. CARLOS ELEANDRO CAIGARA

PRESIDENTE


VER. DANIELA CAETANO DA SILVA OLIVEIRA

VICE- PRESIDENTE

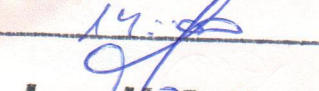

VER. PAULO CÉSAR GUIMARÃES

1º SECRETÁRIO

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 30/09/2020


Ivan H. Selbert
Escriturário Legislativo

Câmara Municipal de Pontão/RS

Fone.: (54) 8422-6993/8422-6995 – Av. Júlio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99190-000

E-mail: camarapontao@yahoo.com.br / camarapontaors@gmail.com



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



CARTA DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO-RS 1ª EDIÇÃO

A Câmara Municipal de Pontão, órgão do Poder Legislativo municipal, é responsável pelo exercício da função legislativa no âmbito do Município.

► Principais atividades:

- Legislar sobre assuntos de interesse local;
- Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- Dispor sobre o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
- Fiscalizar a atuação do Poder Executivo municipal.

► Atendimento ao Público

A Câmara Municipal de Pontão atende ao público em sua sede, localizada na Avenida Júlio de Mailhos, nº 1201 Centro, CEP: 99190-000.

. Horário de atendimento ao público:

De segunda à sexta-feira, das 08:00hs às 11:30h e das 13:30hs às 17:00hs.

Horário das Sessões Plenárias:

Terças-feiras, a partir das 18:00hs.

Horário das reuniões das Comissões Permanentes:

Terças-Feiras, a partir das 9:00hs.

Horário de atendimento presencial do Ouvidor-Parlamentar:

Fone.: (54) 8422-6993/8422-6995 – Av. Júlio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99190-000

E-mail.: camarapontao@yahoo.com.br / camarapontaors@gmail.com



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Segundas-Feiras das 13h30hs às 14h30hs.

Telefone: (54) 98422-6993 E-mail: camarapontaors@gmail.com

► Canais de comunicação

- Ouvidoria da Câmara Municipal: aqui é possível enviar as seguintes comunicações: DENÚNCIA, RECLAMAÇÃO, SOLICITAÇÃO, SUGESTÃO e ELOGIO sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal. O usuário receberá uma chave/código para acompanhar o andamento de sua manifestação.

► Portal da Câmara Municipal de Pontão

Disponível em: <https://cmpontao.com.br/>

O portal da Câmara Municipal de Pontão na internet divulga uma série de informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços, tais como:

- LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica Municipal, Plano Diretor, códigos municipais, estatutos, leis ordinárias, leis complementares, resoluções, decretos e Regimento Interno.

- PORTAL LEGISLATIVO: comissões, consulta e acompanhamento de proposições, atas, agendas, pautas e votações.

- CONSULTAS: à legislação municipal, proposição, solicitação de informações, reclamação, denúncia e demais manifestações sobre serviços prestados.

- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: contas públicas, informações funcionais (agentes públicos, subsídios, remunerações e diárias), licitações, contratos, bens patrimoniais, execução orçamentária, entre outros.

- OUVIDORIA: por meio de sistema próprio é possível enviar as seguintes comunicações: DENÚNCIA, RECLAMAÇÃO, SOLICITAÇÃO, SUGESTÃO e ELOGIO sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal.

► Principais Serviços

CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

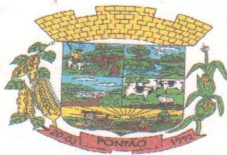
A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos e códigos municipais. No portal na internet, os atos normativos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.

COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

Basta acessar o portal da Câmara Municipal de Pontão, : <https://cmpontao.com.br/>

Fone.: (54) 8422-6993/8422-6995 – Av. Júlio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99190-000

E-mail.: camarapontao@yahoo.com.br / camarapontaors@gmail.com



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



clique no link "LEIS MUNICIPAIS" e, depois, efetuar a pesquisa, utilizando os seguintes filtros: palavra, assunto, espécie, número e/ou ano da norma.

CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSIÇÕES

Presencialmente ou no portal da Câmara Municipal, é possível consultar a propositura e acompanhar a tramitação das seguintes proposições:

- Proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal (ELOM);
- Projeto de Lei Complementar (PLC);
- Projeto de Lei Ordinária (PLO);
- Projeto de Decreto Legislativo (PDL);
- Projeto de Resolução (PR);
- Emendas;
- Vetos;
- Pareceres;
- Requerimentos;
- Indicações;
- Moções.

Esse serviço permite ao usuário acompanhar o andamento das proposições em tramitação.

COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

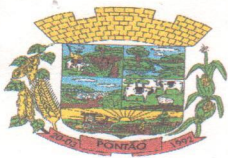
Para CONSULTA às proposições protocoladas:

- Basta acessar o portal da Câmara Municipal de Pontão <https://cmpontao.com.br/>, clicar no link "legislação", escolher a opção desejada entre as que aparecem no sítio de pesquisa e clicar. A consulta às proposições protocoladas também poderá ser realizada na Secretaria da Câmara Municipal, através do telefone (54) 98422-6995, ou presencialmente.

Para ACOMPANHAMENTO das proposições em tramitação:

Fone.: (54) 8422-6993/8422-6995 – Av. Júlio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99190-000

E-mail.: camarapontao@yahoo.com.br / camarapontaors@gmail.com



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



O acompanhamento das proposições em tramitação também poderá ser realizado na Secretaria da Câmara Municipal, através do telefone (54) 98422-6995 ou presencialmente.

► DENÚNCIA

Qualquer pessoa pode comunicar à Câmara Municipal de Pontão eventual irregularidade ocorrida no âmbito do Poder Legislativo municipal ou relacionada com matéria de sua competência.

COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

- No portal <https://cmpontao.com.br/>, pelo Canal "OUVIDORIA";
- Através do e-mail camarapontaors@gmail.com;
- Por meio do telefone (54) 98422-6993, solicitar atendimento com o Administrador Local da Ouvidoria.
- Presencialmente com o Ouvidor-Geral nas Segundas-Feiras das 13h30 às 14h30 na sede da Câmara de Vereadores de Pontão.

QUAL O PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO?

- 20 (vinte) dias corridos, prorrogável por mais 10 (dez) dias corridos, mediante justificativa.
- Na impossibilidade de oferecer uma resposta neste prazo, a Ouvidoria deve apresentar uma resposta intermediária, comunicando o cidadão quais são as etapas necessárias para uma resposta conclusiva.
- As respostas devem ser conclusivas e redigidas em linguagem clara, acessível e concisa, de modo que a mensagem seja bem compreendida pelo cidadão.

► CERTIDÕES E CÓPIAS

Qualquer pessoa pode solicitar à Câmara Municipal cópia ou emissão de certidão de vigência de determinado ato normativo publicado pelo Poder Legislativo municipal.

COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

Diretamente na sede da Câmara Municipal na Avenida Júlio de Mailhos, nº 1201 Centro, junto a Secretaria.

Informações: camarapontaors@gmail.com; ou

(54) 98422-6995

QUAL O PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO?

Fone.: (54) 8422-6993/8422-6995 – Av. Júlio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99190-000

E-mail.: camarapontao@yahoo.com.br / camarapontaors@gmail.com



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



- 15 (quinze) dias úteis.

▶ SOLUÇÃO DE DÚVIDAS E DIFICULDADES

Qualquer pessoa pode contatar a Câmara Municipal para dirigir dúvidas ou reportar erros e dificuldades com os sistemas da Câmara Municipal.

COMO POSSO SOLICITAR?

- Através do telefone: (54) 98422-6995 (Secretária o) ou de forma presencial.

QUAL O PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO?

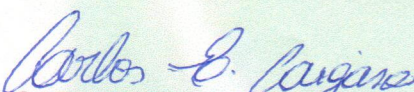
- 15 (quinze) dias úteis.

▶ AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

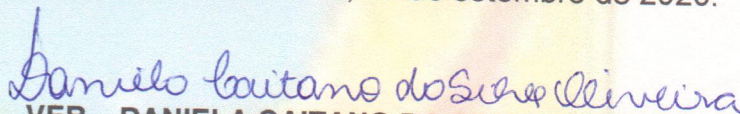
Como posso avaliar os serviços prestados?

É possível encaminhar reclamações, denúncias, sugestões e elogios para a Ouvidoria da Câmara Municipal, através do portal <https://cmpontao.com.br/>, pela guia "TRANSPARÊNCIA >> OUVIDORIA", pelo telefone (54) 98422-6995 ou, ainda, presencialmente.

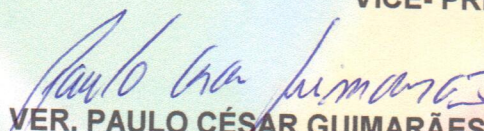
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, 30 de setembro de 2020.


VER. CARLOS ELEANDRO CAIGARA

PRESIDENTE


VER. DANIELA CAITANO DA SILVA OLIVEIRA

VICE- PRESIDENTE


VER. PAULO CÉSAR GUIMARÃES

1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2019

Ouvidoria da Câmara de Vereadores do Município de Pontão

O presente Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria é regulamentado pelo art. 15, parágrafo único, inciso II, da Lei n. 13.470, de 26 de junho de 2017, que trata da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Visa consolidar as informações apuradas pela ouvidoria por meio dos mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos, com objetivo de apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Segue abaixo os resultados referente ao ano:

OUVIDORIA 2019		
Item 1	Número de manifestações recebidas	0 manifestações
Item 2	Motivos das manifestações	Não foram recebidas manifestações
Item 3	Análise dos pontos recorrentes	Sem resposta
Item 4	Providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas	Não foram apresentadas manifestações

Fone.: (54) 8422-6993/8422-6995 – Av. Júlio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99190-000

E-mail.: camarapontao@yahoo.com.br / camarapontaors@gmail.com